



**PROCESSO** N° 23411.005534/2019-12  
**CONTRATO** N° 12/2019  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2019 JAGUARIAÍVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, E ELETRON ELEVADORES LTDA. – ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rua Emílio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – Paraná, CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Lívia Maria Araújo Macedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90e portadora da Cédula de Identidade nº32.141.645-4 SSP/SP, designada designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: ELETRON ELEVADORES LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.938.066/0001-79, estabelecido a Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR-277, 3870, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. Bruno Ayres Egéa Baco Marchiori, CPF nº 230.622.948-17 e RG nº 15.698.714-0 SESP/PR e Pedro Henrique Marchiori CPF nº 111.746.559- 41 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela procuração lavrada sob o protocolo 04758/2019, Livro 0214-P,Folhas 213.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do IFPR, ITEM 09 , **Campus Jaguariaíva** , conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos do edital do Campus Paranaguá, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005534/2019-12 decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 24/2018 – UASG 158009, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1º Termo aditivo -Contrato 12/2019 –

Processo: 23411.005534/2019-12

Página 1 de 3

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA**

Reitoria Rua Emílio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil.



1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 02 maio de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.1.1. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice IPCA, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 02 de maio de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$ 8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p><i>Livia Maria Araujo Macedo</i></p> <hr/> <p><b>LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO</b></p> <p>Diretora Geral do Campus Jaguariaíva</p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p><i>Pedro Henrique Marchiori</i></p> <hr/> <p><b>BRUNO AYRES BACO MARCHIORI</b></p> <p><b>PEDRO HENRIQUE MARCHIORI</b></p> <p>Sócio</p> <p><b>ELETRON ELEVADORES LTDA. – ME.</b></p>
---	--

**TESTEMUNHAS**

NOME: *Ana Paula Janto Thom*  
CPF: 053.866.609-93  
RG: 8423463-1

NOME: *Eliz Maria Guedes Ferreira*  
CPF: 755.810.359-20  
RG: 9.947.931-0